Assistência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Administrador Kroton

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Estima-se que a cada 24 horas, pelo menos oito mulheres sofrem violência doméstica. A assistência que essas mulheres necessitam é um assunto crucial que demanda uma abordagem mais ampla e eficaz, especialmente diante do aumento dessas taxas. Devido à falta de informação e apoio, muitas delas permanecem em situações de abuso, temendo não poder sustentar um lar caso decidam sair. Essa pressão constante pode resultar em consequências devastadoras, como suicídio ou até mesmo feminicídio. É essencial intensificar os esforços para oferecer apoio adequado a essas mulheres, assegurando que tenham acesso à assistência, informação e recursos necessários para interromper o ciclo de violência e reconstruir suas vidas em segurança.

Objetivo

O objetivo desta pesquisa é ampliar o conhecimento das mulheres sobre seus direitos após serem vítimas de violência doméstica. Ao capacitá-las com esse conhecimento, esperamos contribuir para a redução da vulnerabilidade das vítimas de violência doméstica e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Material e Métodos

Para enriquecer nossa pesquisa, participamos de palestras, exploramos o Google Acadêmico e buscamos orientação de mentores, além de ler alguns trabalhos de colegas. Também assistimos a vídeos de delegadas que atuam em delegacias especializadas em violência contra mulheres e na aplicação da Lei Maria da Penha, e dedicamos tempo para ler entendimentos e análises a respeito do assunto. Além disso, utilizamos recursos da matéria de direito penal para aprofundar nosso conhecimento sobre o tema.

Resultados e Discussão

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) é uma ferramenta essencial para proteger e apoiar mulheres em situação de violência doméstica no Brasil desde sua implementação em 2006. As mulheres têm direito ao acesso à justiça para assegurar sua segurança, com a Polícia Militar desempenhando um papel crucial no apoio às vítimas. Elas também podem solicitar medidas protetivas, e receber atendimento personalizado, incluindo assistência psicológica, cuidados de saúde, apoio social e, em casos mais graves, abrigos. Além disso, podem contar com apoio financeiro, como auxílio e isenção de aluguel, caso o agressor seja afastado do lar. Têm ainda direito a afastamento remunerado do trabalho e, se necessário, à possibilidade de mudar de local de

trabalho visando sua segurança e bem-estar integral. As organizações não governamentais (ONGs) também desempenham um papel crucial ao acolher essas mulheres e fornecer assistência adicional.

Conclusão

Com base neste trabalho, podemos concluir que o assunto da violência doméstica precisa alcançar mais mulheres para que elas conheçam seus direitos e saibam onde buscar ajuda em momentos de crise. Além disso, é evidente que precisamos exigir mais apoio e recursos para lidar com essa questão, uma vez que se trata de um momento extremamente delicado na vida das vítimas.

Referências

http://www.todamateria.com.br/lei-maria-da-penha/

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-sabe-quais-sao-os-direitos-que-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-possuem/1877914444

https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/06/violencia-contra-a-mulher-saiba-como-pedir-ajuda.ghtml

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm